

LEI Nº 1.569

PROCESSO Nº 489-AF

LEI Nº 1569

de 03 de Dezembro
de 1979

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, da importância de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

09.00 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
09.01 - Diretoria
09.01 - 1165.3632.41 - Manutenção das atividades do Serviço de Turismo
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos
Outros Serviços de Terceiros 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual importância, das seguintes dotações, do Orçamento vigente:

09.00 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
09.01 - Diretoria
09.01 - 0848.2472.40 - Manutenção das atividades da Unidade
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos
Outros Serviços e Encargos 200.000,00
09.01 - 1165.3632.41 - Manutenção das atividades do Serviço de Turismo
3120 - Material de Consumo 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de dezembro de 1979.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra Registrada no Livro de Leis Municipais nº

XIII.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração